

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO – NUPAD/FM/UFMG**

**EDITAL Nº 03/2026
NUPAD/FM/UFMG**

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** da Faculdade de Medicina da UFMG regularmente matriculados a partir do **5º até o 8º período**, candidatos a bolsista do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão da Proex – PBEXT 01/2025, para atuarem no **Projeto Triagem Neonatal, Acompanhamento e Tratamento Para Hiperplasia Congênita da Suprarrenal no Sistema Público de Saúde do Estado de Minas Gerais** no âmbito do Programa de Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado do Estado de Minas Gerais . Está disponível **(01) uma bolsa para alunos de ampla concorrência e (02) duas vagas para bolsista voluntário** para alunos de ampla concorrência com carga horária de 20h semanais com período de vigência de março de 2026 a fevereiro de 2027 com as características que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal, Acompanhamento e Tratamento Para Hiperplasia Congênita da Suprarrenal no Sistema Público de Saúde do Estado de Minas Gerais que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita de hiperplasia congênita da suprarrenal em todo o Estado de Minas Gerais.. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Apoiar atividades desenvolvidas no contexto do programa e seus projetos, com atuação nas atividades de acolhimento, busca ativa e demais intervenções realizadas pelo Núcleo.
- 1.3. Desenvolver e consolidar as técnicas do exame pediátrico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão.
- 1.4. Proporcionar ao aluno bolsista, a aprendizagem a respeito da hiperplasia congênita da suprarrenal;
- 1.5. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes com triagem positiva para hiperplasia congênita da suprarrenal e suas famílias, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria e demais membros da equipe multidisciplinar do projeto.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação **Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculado a partir **do 5º ao 8º período** e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2026;

3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.4. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.5. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil, da qual seja o único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina ou Psicologia, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. O candidato deverá ter disponibilidade de horários às quartas-feiras, no período da manhã (07:30 às 11:30 horas), respeitando os horários das atividades curriculares.

4.3. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador.

4.4. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

4.5. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

4.6. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2026.

4.7. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.8. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, até 30

dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.10. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2026.

4.11. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

5. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de desligamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

5.1.1. Conclusão do curso de graduação;

5.1.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

5.1.3. Trancamento de matrícula;

5.1.4. Desistência da bolsa ou do curso;

5.1.5. Abandono do curso;

5.1.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;

5.1.7. Não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório;

5.1.8. Obtenção de outra bolsa;

5.1.9. Vínculo empregatício;

5.1.10. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia **25 de fevereiro a 17 de março de 2026, somente via e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

E-mail: gpro@nupad.medicina.ufmg.br

Assunto do e-mail: Inscrição Bolsa PBEXT 01/2025 - Projeto de Hiperplasia Congênita da Suprarrenal

7.1 Corpo do e-mail:

- Nome Completo;
- Vaga para a qual está concorrendo (Ampla Concorrência ou Voluntário);
- Período do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2026;
- Telefone de contato;
- Comprovação dos horários disponíveis para participar do estágio;
- Comprovante de matrícula;

- Modo de ingresso na UFMG;
- Agência e conta corrente do Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

7.2 Documentos a serem anexados:

- Redação dissertando sobre os motivos pelos quais deseja participar do estágio. Esse texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas, em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovante de Matrícula;
- Modo de ingresso na UFMG;
- Classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- Histórico Escolar atualizado com todas as notas das disciplinas cursadas até o segundo semestre letivo de 2024;
- Currículo na Plataforma Lattes;
- Carteira de Identidade e CPF.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações conforme estabelecido acima, serão desclassificados.

OBSERVAÇÃO:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1 O processo de seleção compreenderá

- Avaliação escrita: O texto escrito pelo estudante, no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois professores participantes do Projeto. Os textos não terão os nomes dos autores disponíveis para os avaliadores.
- Análise de *Curriculum Vitae*.

8.2. Os 10 primeiros estudantes selecionados, de acordo com o item anterior, receberão comunicação por e-mail para participarem de entrevista em data, horário e local a ser informado com, pelo menos, dois dos professores participantes do projeto, os quais farão o julgamento e a classificação final dos candidatos.

8.3. O resultado final será enviado por e-mail aos candidatos selecionados.

8.4. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Professora Ivani Novato Silva
Coordenadora do Projeto Triagem Neonatal, Acompanhamento e Tratamento para Hiperplasia
Congênita da Suprarrenal no Sistema Público de Saúde do Estado de Minas Gerais parte do
Programa de Extensão Intervenção Precoce e Atenção Integral para Distúrbios Genéticos e
Congênitos do Recém-nascido
Faculdade de Medicina da UFMG